



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 01/2025  
Inexigibilidade de Licitação Pública nº. 01/2025

O licitante Allan Toledo Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº. 12.916.361/0001-61, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

O novo momento vivido pelos órgãos públicos brasileiros com a vigência da Lei nº. 14.133/2021 exige uma rápida adaptação as novas regras, visando a eficiência e legalidade da despesa pública. Isto se intensifica na Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, onde ainda nem sequer existe regulamentos e minutas padronizadas dos procedimentos, havendo insegurança jurídica por parte dos agentes públicos. Cabe destacar que a referida demanda requer experiência técnica específica, em virtude da excepcionalidade do serviço a ser realizado, já que o objeto se caracteriza por tarefas que não fazem parte da rotina dos servidores públicos, bem como demandam conhecimento em área específica e experiência prévia. Ademais, vê-se a impossibilidade da realização do serviço por um profissional padrão, já que o objeto não está dentro de suas atribuições regulares, face à complexidade da tarefa a ser realizada, a que confere especialidade e especificidade ao serviço a ser contratado, justificando assim a contratação do escritório Allan Toledo Advogados Associados, pois comprovou possuir notória especialização sobre o objeto, notadamente por meio de atestados de capacidade técnica de serviços semelhantes para outros órgãos públicos, inclusive para as Câmaras Municipais de Imbé de Minas e Vermelho Novo (inciso VI do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), além da confiança dos gestores públicos, uma vez que sabido da capacidade de realização, ou seja: o trabalho do escritório Allan Toledo Advogados Associados é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato administrativo (§ 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021).

O preço que será contratado está justificado na comprovação previamente pelo(a) licitante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior esta data (§ 4ª do art. 23 c/c inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Dessa forma, **autorizo** a contratação administrativa da licitante Allan Toledo Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº. 12.916.361/0001-61 (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu– MG, 04 de fevereiro de 2025.

**Arilson de Souza Magalhães**

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu